LEI Nº 2134, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL – ART. 37, X, DA CF – AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS E AS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO, BEM COMO CONCEDE AUMENTO REAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS E AS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE ESPECIFICA, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º A revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei Municipal nº 1166, de 05 de abril de 2006, será concedido pela aplicação do índice de 5,38 (cinco inteiros e trinta e oito décimos por cento), com vigência a contar de 1º de março de 2017, sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, estatutários, celetistas, Agentes Comunitários de Saúde e contratos emergenciais, exceto aos Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Fica concedido reajuste dos vencimentos, no percentual de 2,00% (dois por cento), com vigência a contar de 1º de março de 2017, aos servidores do Poder Executivo, estatutários, celetistas, Agentes Comunitários de Saúde e contratos emergenciais,

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

exceto aos Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, com direito à paridade.

Art. 3º As Funções Gratificadas serão revistas e reajustadas conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º A tabela dos padrões, níveis e classes, calculada sobre a revisão geral anual prevista no art. 1º é a que consta em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 03 - COORDENADORIA DA MULHER
04.122.0002.2906 - MANUTENÇÃO DA COORD. DA MULHER
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas - PC

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2301 - MANUTENÇÃO DA SECRET. ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0012.2401 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis
UNIDADE: 03 - ENCARGOS
09.271.0031.2302 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.1.13.00.000000 - Contribuição Patronal p/ RPPS - Ativo Civil
3.3.1.9.0.13.00.000000 - INSS Patronal s/ Servidores

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0047.2501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis
09.271.0031.2302 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

3.3.1.9.1.13.00.000000 - Contribuição Patronal p/ RPPS - Ativo Civil
3.3.1.9.0.13.00.000000 - INSS Patronal s/ Servidores
UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0046.2521 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis
UNIDADE: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL
09.271.0031.2302 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.1.13.00.000000 - Contribuição Patronal p/ RPPS - Ativo Civil
3.3.1.9.0.13.00.000000 - INSS Professor Efetivo Exerc. FUNDEB
12.361.0047.2531 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas dos Prof. Efet. Exercício
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.122.0010.2601 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA AGRICULTURA
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
09.271.0031.2302 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.1.13.00.000000 - Contribuição Patronal p/ RPPS - Ativo Civil
3.3.1.9.0.13.00.000000 - INSS Patronal s/ Servidores
10.122.0004.2701 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis
3.3.1.9.0.13.00.000000 - FGTS - Servidores
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0101.1071 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor
Recurso: 4090 - PSF - Estadual
Recurso: 4520 - PSF - Federal
Recurso: 4520 - PSF - Federal - NASF
Recurso: 4540 - Saúde Bucal
Recurso: 4080 - ACS - Estadual
Recurso: 4530 - ACS - Federal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
26.122.0058.2801 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis

ÓRGÃO: 09 - SECR. DE TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
23.695.0094.2901 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO E LAZER
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor
UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO
27.812.0048.2903 - MANUTENÇÃO DO C.M.D.
3.4.4.9.0.52.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor

ÓRGÃO: 11 - SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO
UNIDADE: 01 - SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO
08.244.0030.2112 - MANUT. DO FUNDO ASSIST. SOCIAL
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis
08.244.0030.2116 - AUXILIO FINANC. DEFICIENTES FÍSICOS
3.3.3.9.0.48.00.000000 - Auxílio a Deficientes Físicos Diversos
UNIDADE: 02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0030.2112 - MANUT. DO FUNDO ASSIST. SOCIAL
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor

ÓRGÃO: 12 - FPAS - FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
UNIDADE: 01 - FPAS - FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
09.272.0032.2121 - MANUTENÇÃO DO FPAS
3.3.3.9.0.01.00.000000 - Aposentadorias e Reformas

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0063.2905 - MANUT. DOS SERV.DA SECRET.DO MEIO AMBIENTE
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas/Servidor
3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 27/03/2017

Ricardo Luis Herpich
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

TABELA DE VALORES

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO / CLASSE	A	B	C	D	E
I	R$ 1.104,54	R$ 1.215,00	R$ 1.336,49	R$ 1.470,19	R$ 1.617,19
II	R$ 1.264,86	R$ 1.391,37	R$ 1.530,52	R$ 1.683,55	R$ 1.851,75
III	R$ 1.567,89	R$ 1.724,67	R$ 1.897,18	R$ 2.086,87	R$ 2.295,57
IV	R$ 1.870,97	R$ 2.058,08	R$ 2.263,90	R$ 2.490,27	R$ 2.739,29
V	R$ 2.084,56	R$ 2.293,00	R$ 2.522,32	R$ 2.774,55	R$ 3.052,01
VI	R$ 2.637,17	R$ 2.900,89	R$ 3.191,01	R$ 3.510,12	R$ 3.861,09
VII	R$ 2.672,89	R$ 2.940,14	R$ 3.234,19	R$ 3.557,60	R$ 3.913,37
VIII	R$ 2.850,90	R$ 3.136,01	R$ 3.449,61	R$ 3.794,59	R$ 4.174,06
IX	R$ 3.029,24	R$ 3.332,18	R$ 3.665,39	R$ 4.031,97	R$ 4.435,17
X	R$ 4.142,75	R$ 4.557,04	R$ 5.012,77	R$ 5.514,03	R$ 6.065,43
XI	R$ 4.818,33	R$ 5.300,16	R$ 5.781,99	R$ 6.263,83	R$ 6.745,67
XII	R$ 5.781,99	R$ 6.360,19	R$ 6.938,39	R$ 7.516,59	R$ 8.094,79
XIII	R$ 7.944,75	R$ 8.614,07	R$ 9.533,69	R$ 10.328,16	R$ 11.122,64
XIV	R$ 13.078,33	R$ 14.386,15	R$ 15.824,77	R$ 17.407,24	R$ 19.147,97

II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO	VALOR
CC I	R$ 1.247,17
CC II	R$ 1.603,49
CC III	R$ 1.993,04
CC IV	R$ 2.377,47
CC V	R$ 2.851,04
CC VI	R$ 3.550,93
CC VII	R$ 4.215,52

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

III – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	VALOR
FG I	R$ 213,11
FG II	R$ 356,02
FG III	R$ 534,22
FG IV	R$ 712,36
FG V	R$ 979,77
FG VI	R$ 1.716,32
FG VII	R$ 2.107,28

IV – DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO

CLASSE	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	R$ 1.266,13	R$ 1.519,39	R$ 1.777,69	R$ 2.026,54
B	R$ 1.329,42	R$ 1.595,41	R$ 1.866,55	R$ 2.127,89
C	R$ 1.392,72	R$ 1.671,35	R$ 1.959,87	R$ 2.234,27
D	R$ 1.456,08	R$ 1.747,52	R$ 2.057,85	R$ 2.346,00
E	R$ 1.518,29	R$ 1.823,39	R$ 2.160,71	R$ 2.463,24
F	R$ 1.594,20	R$ 1.914,54	R$ 2.268,76	R$ 2.586,38

V – PROFESSORES COM LICENCIATURA DE CURTA DURAÇÃO NÍVEL ESPECIAL E EM EXTINÇÃO

CLASSE	VENCIMENTO
A	R$ 1.455,84
B	R$ 1.528,73
C	R$ 1.601,87
D	R$ 1.674,47
E	R$ 1.747,52

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br